

**RESOLUÇÃO-CD Nº 10, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.**

Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o Planejamento Estratégico Institucional, instituído pela Resolução-CD 08/2014 e conforme o decidido na 8ª sessão ordinária deste Conselho, realizada em 03/09/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud para o período 2015-2016.

Art. 2º A íntegra do PDTI 2015-2016 ficará disponibilizada no site da Funpresp-Jud.

Art. 3º O PDTI será revisto anualmente, ou a qualquer tempo no decorrer do exercício, caso haja superveniência de fato que justifique a necessidade de ajustes.

Parágrafo único. O ajuste do PDTI deve ser motivado pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação ou pelo Diretor de Administração, após exame da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho Deliberativo, e considerar o grau de alcance das metas estabelecidas, com o objetivo de acrescentar, alterar ou extinguir ações acordadas bem como, excepcionalmente, repactuar metas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

*Amarildo V. de Oliveira*

**AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente